TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças hidráulicas destinadas à manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs) de Capivari e Pouso Alto, pertencentes ao Município de Pouso Alto/MG, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e na Requisição de Abertura de Processo que instrui o presente feito.

A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de valor inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando-se, ainda, o disposto no art. 72 da referida Lei, que trata da instrução do processo de contratação direta, bem como o art. 23, que estabelece os parâmetros para a estimativa de preços e a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1. A aquisição compreende os itens abaixo, que deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas, sendo de primeira qualidade, novos e isentos de defeitos de fabricação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT ou equivalente).

Item	Qtd	Unid.	Descrição Detalhada do Item
01	30	UN	**REGISTRO DE GAVETA METAL 4"**. Dispositivo de bloqueio e controle de fluxo para instalações hidráulicas, com corpo metálico de elevada resistência mecânica e à corrosão, passagem interna compatível com tubulação de 4", acionamento manual por haste e mecanismo de gaveta para abertura e fechamento do fluxo. Deve proporcionar vedação eficiente, operação suave, durabilidade e resistência às condições usuais de pressão e utilização em redes hidráulicas, com conexões e componentes dimensionados para instalação segura e estanque.
02	80	UN	**ADAPTADOR 110mm X 4"**. Conexão hidráulica destinada à transição entre tubulação com diâmetro nominal de 110 mm e conexão de 4", fabricada em material termoplástico rígido apropriado para instalações hidráulicas, com elevada resistência

Item	Qtd	Unid.	Descrição Detalhada do Item
			mecânica, estabilidade dimensional e resistência à umidade e agentes químicos presentes na água. Deve apresentar encaixe preciso, superfície interna uniforme e proporcionar união estanque e durável quando instalada conforme as recomendações técnicas aplicáveis.
03	20	UN	**BUCHA DE REDUÇÃO 110mm X 60mm**. Conexão hidráulica destinada à redução de diâmetro entre tubulações de 110 mm e 60 mm, fabricada em material termoplástico rígido adequado para condução de água, com resistência mecânica, estabilidade dimensional e resistência à corrosão, umidade e agentes químicos usuais. Deve possuir acabamento interno uniforme, encaixes dimensionalmente precisos e proporcionar união firme, estanque e durável, evitando perdas e vazamentos durante a operação da instalação.
04	10	UN	**TEE 110mm SOLDÁVEL**. Conexão hidráulica em formato de tê, destinada à derivação de redes de tubulação com diâmetro nominal de 110 mm, fabricada em material termoplástico rígido apropriado para instalações hidráulicas. Deve apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional, resistência à corrosão e à ação da umidade, com superfícies internas uniformes e extremidades dimensionadas para união soldável, proporcionando montagem precisa, estanqueidade e durabilidade em condições usuais de operação.
05	20	UN	**CURVA LONGA SOLDÁVEL 110mm**. Conexão hidráulica de curvatura longa, destinada à mudança de direção em redes de tubulação com diâmetro nominal de 110 mm, fabricada em material termoplástico rígido adequado para instalações hidráulicas. Deve apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e resistência à corrosão, umidade e agentes químicos usuais, com

Item	Qtd	Unid.	Descrição Detalhada do Item
			superfície interna uniforme e extremidades preparadas para união soldável, proporcionando fluxo adequado, baixa perda de carga, estanqueidade e durabilidade.

2.1.2. Os materiais deverão observar rigorosamente as especificações técnicas descritas na Requisição e na planilha orçamentária, sendo de primeira qualidade, novos, isentos de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT ou entidade equivalente. Os materiais deverão ser adequados para sistemas de tratamento de água, apresentando elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional, resistência à corrosão, à umidade e aos agentes químicos usualmente presentes na água, garantindo vedação eficiente, operação suave, durabilidade e estanqueidade nas condições usuais de pressão e utilização em redes hidráulicas.

2.1.3. A contratada deverá assegurar a uniformidade de qualidade entre as peças fornecidas, de modo que todas apresentem o mesmo padrão de fabricação, acabamento e desempenho, garantindo a compatibilidade e o perfeito funcionamento do sistema de tratamento. Caso sejam identificadas peças em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá promover sua substituição, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais medidas cabíveis, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.4. Não se aplica ao presente objeto a exigência de apresentação de amostra ou demonstrativo, tratando-se de materiais de construção com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, cuja conformidade será verificada no ato do recebimento, conforme disposto no item 2.6 deste Termo.

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (BENS E/OU SERVIÇOS)

2.2.1 – Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações mínimas do objeto, especialmente quanto ao material, dimensões, resistência à corrosão e acabamento, sendo adequados para sistemas de tratamento de água.

2.2.2 – Os materiais utilizados deverão ser **novos, de boa qualidade e de primeira linha**, com características compatíveis com uso regular, durabilidade e resistência à corrosão e aos agentes químicos presentes na água.

2.2.3 – A contratada deverá assegurar a **uniformidade de qualidade** entre as peças fornecidas, garantindo a compatibilidade e o perfeito funcionamento do sistema de tratamento.

2.2.4 – Caso sejam identificadas peças em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá promover sua **substituição, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração**, sem prejuízo da aplicação das demais medidas cabíveis.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRATIVO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – **Não se aplica ao objeto**, tratando-se de materiais de construção com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado. A verificação da conformidade será realizada no ato do recebimento, conforme o item 2.6.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A contratada deverá dar garantia mínima dos itens fornecidos pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou quaisquer vícios que comprometam a funcionalidade e a durabilidade dos materiais.

2.4.2 – Caso haja substituição de qualquer item, seja pela qualidade ou qualquer outra condição apontada, o prazo de garantia será renovado a partir da nova entrega.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A CONTRATADA deverá fornecer os itens mediante a apresentação da AF – Autorização de Fornecimento, em quantitativo e forma como previstos neste Termo de Referência, diretamente no Almoxarifado Municipal, localizado na BR-354, s/n, Pátio da Santa Casa, Pouso Alto/MG, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário previamente ajustado com a Administração.

2.5.2 – O prazo máximo para entrega dos itens é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, conforme item 3.3 da Requisição.

2.5.3 – A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item que não esteja em conformidade com a AF ou com a proposta ofertada, sob pena de recusa e devolução, sendo de sua responsabilidade exclusiva a substituição imediata, sem qualquer custo adicional para a Administração.

2.5.4 – Os itens a serem entregues deverão estar devidamente embalados para transporte, de forma a garantir a integridade das peças.

2.5.5 – A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, no ato da entrega, estar munida da respectiva **Nota Fiscal**, com a descrição clara dos itens entregues, contendo o número do processo e da modalidade, para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – A fiscalização da entrega e da conformidade dos materiais ficará a cargo do servidor LUÍS CLÁUDIO DA SILVA, funcionário da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme designado na Requisição, tendo ele a competência para receber, conferir, aceitar ou recusar itens, bem como emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal, para a autoridade competente.

2.6.2 – A verificação final dos materiais entregues, incluindo a conferência da nota fiscal e demais documentos, será condição para emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, que autorizará a liquidação e o pagamento da despesa.

2.6.3 – O responsável para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, determinar a liquidação das despesas e autorizar o pagamento, será o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. ADRIANO RANGEL.

2.6.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

2.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL E PROFISSIONAL

2.7.1 – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;
2.7.2 Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.
2.7.3 Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida do responsável pela empresa.
2.7.4 A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação e este venha acompanhado de um atestado de execução pela contratante.

2.8 – DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal e art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
2.8.2- Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório.

2.8.3. Declaração de que a licitante tem condições de fornecer o serviço, constante do objeto desta licitação, dentro dos prazos requisitados e de forma como são exigidos no edital e seus anexos.
2.8.4. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua proposta.
2.8.5. As licitantes que se enquadrem na condição de ME ou EPP deverá apresentar a declaração conforme anexo IV do edital como condicionante para que faça jus aos benefícios da Lei complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.
2.8.6. DECLARA que tem disponibilidade de recursos Materiais e Humanos, para o atendimento de todas as exigências técnicas mínimas do presente certame.

3 – DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A licitante adjudicada terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato e fornecer os itens do objeto licitado, conforme item 3.3 da Requisição.

3.2 – O prazo de vigência do contrato administrativo será de **06 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

3.3 – O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF.

4 – DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 – O julgamento desta licitação será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para cada item individualmente considerado, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e os prazos de entrega, em conformidade com o **art. 33, inciso I, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021**.

4.2 – O valor máximo estimado e ACEITÁVEL para o total desta licitação é de **R$ 50.182,80 (cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme planilha orçamentária (Anexo I) e reserva orçamentária constante na Requisição.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do **Recebimento Definitivo**, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente.

5.1.1 – O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato.

5.2 – Na nota fiscal deverá estar discriminado o objeto e, obrigatoriamente, o número do processo e da modalidade a que pertence, como condição para a respectiva conferência.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – Esta licitação está sendo direcionada **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006** e do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 – Não havendo a participação de ME ou EPP nesta licitação, os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.

6.3 – A empresa enquadrada como ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 – Para esta licitação **não será necessária visita técnica**, visto que o objeto consiste no fornecimento de materiais padronizados.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças hidráulicas para a manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Água (ETAs) de Capivari e Pouso Alto, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade do abastecimento de água tratada à população.

8.2 – O fornecimento pretendido mostra-se necessário para substituir componentes desgastados ou danificados nas unidades de tratamento, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas e evitando riscos de desabastecimento e prejuízos à saúde pública.

8.3 – A contratação também se justifica em razão da essencialidade dos serviços de abastecimento de água para a saúde pública e para as atividades econômicas do Município, sendo imprescindível a manutenção adequada das unidades de tratamento.

8.4 – Justifica-se, ainda, a presente contratação com base no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, cuja pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores locais e regionais, considerando as despesas com transporte e a melhor contratação para a Administração.

9 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Reserva: 626 **Ficha:** 214 **Fonte:** 150000

Dotação: 02.07.00 - 15.452.0008.21025 - 3.3.90.30.24

Valor Reservado: R$ 50.182,80

10 – DOS RESPONSÁVEIS

10.1 – **Autoridade competente:** Sr. Adriano Rangel – Secretário Municipal de Obras Públicas.
10.2 – **Fiscal do contrato:** Sr. Luís Cláudio da Silva – Funcionário da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

11- TABELA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**REGISTRO DE GAVETA METAL 4”** Dispositivo de bloqueio e controle de fluxo para instalações hidráulicas, com corpo metálico de elevada resistência mecânica e à corrosão, passagem interna compatível com tubulação de 4", acionamento manual por haste e mecanismo de gaveta para abertura e fechamento do fluxo. Deve proporcionar vedação eficiente, operação suave, durabilidade e resistência às condições usuais de pressão e utilização em redes hidráulicas, com conexões e componentes dimensionados para instalação segura e estanque.	30	UN	R$ 985,00	R$ 29.550,00
02	**ADAPTADOR 110mm X 4”**	80	UN	R$122,74	R$ 9.819,20

	Conexão hidráulica destinada à transição entre tubulação com diâmetro nominal de 110 mm e conexão de 4", fabricada em material termoplástico rígido apropriado para instalações hidráulicas, com elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e resistência à umidade e agentes químicos presentes na água. Deve apresentar encaixe preciso, superfície interna uniforme e proporcionar união estanque e durável quando instalada conforme as recomendações técnicas aplicáveis.				
03	**BUCHA DE REDUÇÃO 110mm X 60mm** Conexão hidráulica destinada à redução de diâmetro entre tubulações de 110 mm e 60 mm, fabricada em material termoplástico rígido adequado para condução de água, com resistência mecânica, estabilidade dimensional e resistência à corrosão, umidade e agentes químicos usuais. Deve possuir acabamento interno uniforme, encaixes dimensionalmente precisos e	20	UN	R$ 89,50	R$ 1.790,00

	proporcionar união firme, estanque e durável, evitando perdas e vazamentos durante a operação da instalação.				
04	**TEE 110mm SOLDÁVEL** Conexão hidráulica em formato de tê, destinada à derivação de redes de tubulação com diâmetro nominal de 110 mm, fabricada em material termoplástico rígido apropriado para instalações hidráulicas. Deve apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional, resistência à corrosão e à ação da umidade, com superfícies internas uniformes e extremidades dimensionadas para união soldável, proporcionando montagem precisa, estanqueidade e durabilidade em condições usuais de operação.	10	UN	R$ 320,00	R$ 3.200,00
05	**CURVA LONGA SOLDÁVEL 110mm** Conexão hidráulica de curvatura longa, destinada à mudança de direção em redes de tubulação com diâmetro nominal de 110 mm, fabricada em material termoplástico rígido adequado	20	UN	R$ 291,18	R$ 5.823,60

	para instalações hidráulicas. Deve apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e resistência à corrosão, umidade e agentes químicos usuais, com superfície interna uniforme e extremidades preparadas para união soldável, proporcionando fluxo adequado, baixa perda de carga, estanqueidade e durabilidade.				

Pouso Alto - MG, 08 de setembro de 2026.

ADRIANO RANGEL
Secretário Municipal de Obras Públicas